



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

AVISO/EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais para seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições abaixo.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de filmagem, fornecimento de equipamento, produção do link de acesso da filmagem, captação de áudio e imagem, gravação, operação técnica, disponibilizando operador, transmissão ao vivo em tempo real pela página/rede social oficial da Câmara Municipal de General Salgado, inicialmente Facebook, e, ou conjuntamente youtube, e entrega do material audiovisual produzido das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de General Salgado/SP, conforme Termo de Referência.

2. Valor máximo estimado

R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para 12 meses.

3. Critério de julgamento

Menor preço global anual, desde que atendidas integralmente as condições técnicas e de habilitação previstas neste aviso e no Termo de Referência.

4. Prazo e forma de envio das propostas

Os interessados deverão encaminhar proposta e documentos de habilitação até as **10:00 hs** do dia **09/05/2026**, por meio do e-mail: **camaragensalgado@hotmail.com**

Colocar no Assunto do e-mail: Proposta - Dispensa nº 02/2026 - Filmagem e transmissão das sessões.



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

5. Documentos da proposta

- Proposta assinada contendo valor mensal e valor global para 12 meses;
- Declaração de que o preço inclui todos os custos, equipamentos, equipe, deslocamentos locais, encargos, tributos e insumos necessários;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- Identificação completa do proponente: razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail

6. Documentos de habilitação

- CNPJ/CPF ou ato constitutivo, conforme o caso;
- Documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária aplicáveis;
- Declaração unificada constante do Anexo III;
- Comprovação mínima de capacidade técnica por atestado, contrato, nota fiscal; Portfólio ou documento idôneo relativo a serviços de filmagem/transmissão ao vivo;
- Declaração de disponibilidade de equipamentos compatíveis com o Termo de Referência.

7. Procedimento

Encerrado o prazo, serão analisadas as propostas recebidas.

Será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço global anual que atenda às exigências do Termo de Referência.

A Câmara Municipal de General Salgado poderá realizar diligências para esclarecer informações, solicitar complementação de documentos sanáveis e negociar redução de preço.

Proposta inexecutável, condicionada, incompleta ou incompatível com o Termo de Referência, poderá ser desclassificada mediante justificativa.

A contratação somente ocorrerá após autorização da autoridade competente e assinatura do instrumento contratual.

8. Anexos

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta;
- Anexo III - Declaração Unificada;
- Anexo IV - Minuta de Contrato.

General Salgado/SP, 28 de abril de 2026.

ELIAN FLORES

Presidente

Câmara Municipal de General Salgado



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 072026

Dispensa de Licitação nº 02/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de filmagem, fornecimento de equipamento, produção do link de acesso da filmagem, captação de áudio e imagem, gravação, operação técnica, disponibilizando operador, transmissão ao vivo em tempo real pela página/rede social oficial da Câmara Municipal de General Salgado, inicialmente Facebook, e, ou conjuntamente youtube, com facilitação do acesso da população às transmissões, e entrega do material audiovisual produzido das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de General Salgado.

2. Natureza do objeto

Serviço comum, continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, prestado sob demanda institucional da Câmara Municipal de General Salgado e remunerado por preço mensal fixo.

3. Fundamentação e justificativa

A contratação atende ao interesse público de transparência, publicidade dos atos legislativos, preservação do acervo audiovisual e facilitação do acesso da população às sessões e audiências públicas.

O objeto enquadra-se, em princípio, no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado anual.

4. Escopo mínimo dos serviços

Fornecimento, montagem, instalação, regulagem e retirada dos equipamentos necessários à captação e transmissão.

Elaboração do link de acesso para o acesso às transmissões, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes da realização da transmissão.

Captação de imagem e áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas na sede da Câmara Municipal de General Salgado, salvo previsão específica para evento externo.



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

Transmissão ao vivo em tempo real na página/rede social oficial indicada pela Câmara Municipal de General Salgado, inicialmente pelo Facebook, mediante acesso técnico fornecido pela Administração.

Gravação integral do conteúdo, com preservação do áudio e imagem, independentemente de eventual instabilidade da live.

Inserção de identificação institucional simples, quando solicitado e tecnicamente viável, como nome da Câmara Municipal de General Salgado, tipo de sessão e data.

Inserção de fotos e vídeos simples, na transmissão ao vivo quando solicitado e tecnicamente viável.

Entrega de arquivo digital integral, em MP4 ou formato equivalente, até 2 (dois) dias úteis após cada sessão/evento.

Suporte técnico durante toda a sessão/evento, do início ao encerramento da transmissão.

5. Equipamentos mínimos

Câmera(s) com capacidade de captação em Full HD ou superior, em quantidade suficiente para registro adequado da Mesa, Vereadores, tribuna e plenário;

Tripés/suportes, cabos, adaptadores, notebook/desktop, placa de captura, encoder ou solução equivalente;

Sistema de captação de áudio compatível com a mesa/sistema de som da Câmara;

equipamento ou solução de contingência razoável para gravação local e retomada de transmissão;

Outros itens necessários ao pleno funcionamento, sem custo adicional à Câmara Municipal de General Salgado.

Observação: as especificações acima admitem soluções equivalentes ou superiores. Não fica restringida a competição por marca, modelo ou tecnologia específica, salvo justificativa técnica expressa.



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

6. Rotina de execução

Evento	Rotina
Sessões ordinárias	Atendimento conforme calendário legislativo oficial; montagem e testes com antecedência mínima recomendada de 60 minutos.
Sessões extraordinárias	Atendimento mediante comunicação com antecedência mínima de 24 horas, ressalvadas urgências justificadas.
Sessões solenes e audiências públicas	Atendimento mediante comunicação com antecedência mínima de 48 horas.
Eventos externos	Somente se expressamente previstos na ordem de serviço e tecnicamente viáveis; custos extraordinários devem ser previamente autorizados por aditivo ou contratação própria, se não abrangidos pelo contrato.

7. Entregáveis e níveis mínimos de serviço

Entregável	Padrão mínimo
Live/transmissão	Transmissão em tempo real, com áudio inteligível e imagem estável, salvo falhas de internet, energia ou fatores externos documentados.
Arquivo final	Entrega em até 2 dias úteis após cada sessão/evento, em MP4 ou formato equivalente.
Backup	Manutenção de cópia de segurança pela contratada por no mínimo 30 dias após a entrega.
Relatório de ocorrência	Em caso de falha técnica relevante, entregar justificativa simples com causa provável e providências adotadas.

8. Exclusões do objeto

Gestão de redes sociais, jornalismo institucional, assessoria de imprensa, publicidade ou impulsionamento pago;

Fornecimento definitivo de equipamentos à Câmara Municipal de General Salgado;



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

Serviços de sonorização de eventos externos, salvo previsão expressa;

Edição artística complexa, vinhetas elaboradas, cortes para redes sociais ou produção de documentários, salvo contratação específica.

9. Valor estimado e critério de julgamento

Valor máximo estimado R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por 12 (doze) meses. Critério de seleção: menor preço global anual, observada a compatibilidade da proposta com as exigências técnicas mínimas.

10. Vigência e prorrogação

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja previsão contratual, dotação, comprovação de vantajosidade, manutenção das condições de habilitação e justificativa da autoridade competente.

11. Habilitação mínima

CNPJ/CPF ou ato constitutivo, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal pertinente, INSS/FGTS quando aplicável e regularidade trabalhista;

Declaração de que não emprega menor em situação vedada e de que não está impedida de contratar;

Atestado de capacidade técnica, contrato anterior, nota fiscal, portfólio ou outro documento idôneo que demonstre experiência em filmagem/transmissão ao vivo de eventos, preferencialmente institucionais ou públicos;

Declaração de disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto.

12. Obrigações da contratada

Executar os serviços com zelo, pontualidade, qualidade técnica e segurança;

Manter preposto ou contato técnico disponível para alinhamentos operacionais;



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

Responsabilizar-se por seus equipamentos, equipe, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Não utilizar o material produzido para fins comerciais, políticos-partidários ou promocionais sem autorização expressa da Câmara Municipal de General Salgado;

Ceder/licenciar à Câmara, de forma definitiva e sem custo adicional, o uso, reprodução, guarda, edição simples, publicação e arquivamento do material audiovisual produzido no âmbito do contrato;

Manter sigilo sobre senhas, acessos e informações técnicas fornecidas pela Câmara Municipal de General Salgado.

13. Obrigações da Câmara

Fornecer calendário das sessões ordinárias e comunicar sessões extraordinárias, solenes e audiências públicas com antecedência razoável;

Disponibilizar acesso físico ao plenário e, quando necessário, acesso técnico à página/rede social oficial;

Indicar gestor e fiscal do contrato;

Atestar mensalmente a execução, após conferência das transmissões e arquivos entregues;

Efetuar o pagamento na forma contratada.

14. Fiscalização e recebimento

A execução será acompanhada por fiscal designado, que registrará ocorrências, conferirá a realização das transmissões e a entrega dos arquivos digitais.

15. Pagamento

O pagamento será mensal, após a prestação dos serviços no respectivo período, emissão de nota fiscal e ateste do fiscal/gestor, observada a ordem cronológica e as normas internas da Câmara Municipal de General Salgado.

16. Sanções

O descumprimento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e observados contraditório e ampla defesa.



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

17. Gestor e fiscal

Nomeação de um Gestor do contrato e de um Fiscal do contrato.

General Salgado/SP, 24 de abril de 2026.

Luiz Antonio Lacerda de Carvalho
Agente de Contratação



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de General Salgado/SP

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Proponente: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Telefone/e-mail: _____

Objeto: serviços continuados de filmagem, captação, gravação, transmissão ao vivo e entrega do material audiovisual das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de General Salgado/SP.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor mensal	Valor global 12 meses
1	Serviço continuado de filmagem, transmissão ao vivo e entrega do material produzido, conforme TR	mês	12	R\$ _____	R\$ _____

Declaramos que o preço proposto inclui todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive equipamentos, equipe, deslocamentos locais, tributos, encargos, insumos, montagem, testes, transmissão e entrega dos arquivos, conforme Edital, Termo de Referência, e anexos.

Validade da proposta: _____ dias, não inferior a 60 dias.

Local e data: _____

Assinatura do representante/Proponente



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/proponente _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, declara, para fins de participação na Dispensa nº 02/2026, que:

- não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar;
- cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em situação vedada;
- tem ciência integral das condições do Termo de Referência e dispõe dos meios necessários à execução do objeto;
- responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- manterá, durante a execução, todas as condições de habilitação exigidas.

Local e data: _____

Assinatura do representante/Proponente



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - DISPENSA Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Garcia, nº 941, Centro, General Salgado/SP, CEP 15300-013, inscrita no CNPJ sob nº 51.351.385/0001-72, neste ato representada por seu Presidente, Elian Flores.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, com sede/endereço _____, representada por _____.

As partes celebram o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de filmagem, fornecimento de equipamento, produção do link de acesso da filmagem, captação de áudio e imagem, gravação, operação técnica, disponibilizando operador, transmissão ao vivo em tempo real pela página/rede social oficial da Câmara Municipal de General Salgado, inicialmente Facebook, e, ou conjuntamente youtube, e entrega do material audiovisual produzido das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de General Salgado/SP, conforme Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos do processo.

CLÁUSULA 2ª - DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 07/2026, Dispensa nº 02/2026, Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e proposta da contratada, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

A contratada deverá executar os serviços nas sessões e audiências oficialmente convocadas pela Câmara Municipal de General Salgado, realizando montagem, testes, operação, transmissão, gravação e entrega do arquivo digital, observadas as rotinas e prazos definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

O valor mensal é de R\$ _____, perfazendo o valor global de R\$ _____ para 12 (doze) meses. No preço estão incluídos todos os custos necessários à execução



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 – Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

do objeto, inclusive equipamentos, equipe, deslocamentos, tributos, encargos e insumos.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal, após execução dos serviços, apresentação de nota fiscal e ateste do fiscal/gestor, observadas as normas internas e a ordem cronológica de pagamentos.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 meses, de ___/___/2026 a ___/___/2027, podendo ser prorrogada por termo aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se demonstrada a vantajosidade, a existência de dotação e a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, se houver prorrogação e desde que demonstrada a vantajosidade, pelo índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, salvo índice mais adequado justificado pela Administração.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada: executar o objeto com qualidade; comparecer com antecedência para montagem e testes; manter equipamentos compatíveis; gravar backup; entregar arquivos no prazo; manter sigilo sobre acessos; responsabilizar-se por encargos e tributos; reparar falhas imputáveis à sua execução; e manter as condições de habilitação.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante: comunicar calendário e convocações; permitir acesso ao local; fornecer acesso técnico à rede social oficial quando necessário; designar gestor/fiscal; atestar os serviços executados; e efetuar pagamento após regular liquidação.

CLÁUSULA 10ª - DO MATERIAL PRODUZIDO E DIREITOS DE USO

Todo material audiovisual produzido no âmbito do contrato integrará o acervo institucional da Câmara Municipal de General Salgado. A contratada cede/licencia à contratante, sem custo adicional, o direito de uso, reprodução, edição simples, publicação, arquivamento e disponibilização pública do conteúdo, vedado uso comercial ou promocional pela contratada sem autorização expressa.

CLÁUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados, que poderão registrar ocorrências e determinar providências para correção de falhas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES

O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021 e deste contrato, incluindo advertência, multa moratória ou compensatória, impedimento de

El.2
A



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-013 - General Salgado - Estado de São Paulo

licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados contraditório e ampla defesa, multa de 20% do valor mensal por ausência injustificada em sessão extraordinária, solene ou audiência pública previamente comunicada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil; 100% do valor mensal por ausência injustificada em sessão ordinária prevista no calendário oficial da Câmara Municipal de General Salgado, 20% do valor global em caso de inexecução total, e, ou, no caso da falta injustificada na sessão solene de instação e posse de nova legislatura dos eleitos nas eleições municipais, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observância do contraditório quando cabível.

CLÁUSULA 14ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS E ACESSOS

A contratada deverá utilizar senhas e acessos fornecidos pela Câmara Municipal de General Salgado apenas para execução do objeto, mantendo sigilo e adotando cuidados mínimos de segurança digital.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de General Salgado/SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

General Salgado/SP, ____ de _____ de 2026.

Câmara Municipal de General Salgado/SP
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____